## Parque Eólico Diamante III S.A. CNPJ/MF nº 21.543.994/0001-62 - NIRE 35.300.614.29-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/12/2023

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12/12/2023, às 12h, na sede social da Parque Eólico Diamante III S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar. coniuntos 123 e 124, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. 2. Convocação: Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. 3. Presenca e Instalação: Verificada a presenca de acionista representando a totalidade do capital social. conforme assinatura aposta ao final da presente ata. 4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. 5. Ordem do dia: O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteracão estatutária decorrente da deliberacão contida no item anterior; (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia: e (iv) autorização aos Diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. 6. Deliberações: Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de acões representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou. sem quaisquer ressalvas ou restricões: 6.1 Aprovar a reducão ao capital social da Companhia, no total de RS 975.278.59. sem o cancelamento de acões, mediante restituicão deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia. atualmente no valor de RS 28.624.254.49. passará a ser de RS 27.648.975.90. dividido em 36.498.976 acões ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital, 6.2 Em virtude do acima deliberado, o "caput" do artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é R\$ 27.648.975,90, dividido em 36.498.976 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." 6.3 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I. 6.4 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que. lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Andrea Sztajn (Presidente) e Thiago Trindade Linhares (Secretário). Acionista Presente: CEA II – Centrais Eólicas Assuruá II SPE S.A. (representada por seus diretores Andrea Sztain e Thiago Trindade Linhares). São Paulo/SP. 12/12/2023.

> Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.gazetasp.com.br